COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI N° 7.074, DE 2002.
(Do Poder Executivo)

Autoriza o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, a receber em dação em pagamento o imóvel que especifica.

Autor: Poder Executivo.
Relator: Sarney Filho.

REFORMULAÇÃO DE VOTO

No intuito de oferecer mais garantias ao Poder Executivo na implementação do presente Projeto de Lei, após reunião com representantes do Ministério da Previdência Social e do Meio Ambiente, decidi incorporar ao texto do nosso Substitutivo, apresentado em 25 de agosto de 2004, as seguintes sugestões:

a) Dê-se ao § 2º do art. 1º, a seguinte redação:

"§ 2º O valor da área da presente dação em pagamento, para os fins desta Lei, terá como parâmetro, no que couber, a justa indenização, nos termos do art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal."

b) Incluir o seguinte Parágrafo único ao art. 5º:

"Parágrafo único. Qualquer alteração na titularidade do imóvel, até a efetivação da presente Lei, implicará na cessação dos seus efeitos."

Sala das Sessões, em 16 de março de 2006.

Deputado **SARNEY FILHO**

98619DA521

Relator

98619DA521